

Regulamentação

AMCS tem sua estrutura regulamentada e seus procedimentos disciplinados por meio da Resolução RES-PGJ Nº 005/2016, do procurador-geral de Justiça. **Pág. 2**

Concurso do Paulista

O município do Paulista acatou recomendação do MPPE e suspendeu a publicação e homologação dos resultados das provas objetivas do concurso público. **Pág. 3**



Portal da Transparência

O MPPE obteve decisão liminar determinando ao prefeito de Tamarandé, José Hildo Hacker Júnior, que alimente o Portal da Transparência do município. **Pág. 5**

Estatuto da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar de Jaqueira deve registrar, atuar e investigar as situações denunciadas, com relatório circunstanciado ao final e indicação das providências. **Pág. 5**

Ação Civil Pública

MPPE ajuizou ACP por ato de improbidade administrativa e de ressarcimento ao erário contra um ex-vereador e um ex-presidente da Câmara de Vereadores de Itapetim. **Pág. 6**



Farmácia do Estado

A Vigilância Sanitária de Garanhuns constatou que a Farmácia do Estado disponibilizou ao público medicamento com validade adulterada. **Pág. 7**

Ministério Público de Pernambuco investe em curso sobre segurança institucional

Ideia é difundir a importância da cultura de segurança institucional no âmbito do MPPE, identificar as vulnerabilidades e transmitir técnicas de segurança a serem utilizadas no dia a dia



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está com um projeto de reestruturação de seu modelo de segurança institucional. De início, o número de Policiais Militares atuando na Capital subiu de seis para 15. Outras medidas são a criação do Comitê Gestor de Segurança Institucional (CGSI), que trata especificamente da segurança pessoal de membros do MPPE e a realização de palestras e cursos periódicos sobre segurança institucional.

Os cursos e palestras serão ministrados pela equipe da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional (AMSI), sob a coordenação do assessor ministerial, coronel da Polícia Militar (PM) Denys Soares de Lima, com o apoio da Secretaria

de Defesa Social (SDS). Na programação serão abordados temas como: CGSI; segurança institucional e pessoal; noções de primeiros socorros; procedimento operacional padrão das Promotorias de Justiça; armamento, munição e tiro de defesa; e Pacto pela Vida.

A ideia é apresentar a composição, estrutura e funcionamento do CGSI; difundir a importância da cultura de segurança institucional no âmbito do MPPE; identificar as vulnerabilidades; e transmitir técnicas de segurança a serem utilizadas no dia a dia.

No treinamento em segurança institucional para membros, servidores e agentes de segurança são difundidos os conceitos doutrinários e as técnicas empregadas na segu-

rança institucional e de autoridades no âmbito do MPPE. Além disso, os membros do MPPE que tiverem interesse têm a oportunidade de fazer um treinamento em tiro defensivo.

De acordo com o gerente ministerial de Segurança Institucional e major da PM, Claudemir Câmara, uma boa prática com relação à segurança é um processo a ser construído em conjunto. “É necessário que todos os integrantes da instituição tenham a plena consciência que a segurança institucional é sistêmica. Não se faz segurança apenas com o órgão responsável por ela, de forma isolada. É essencial a participação de todos na construção de uma segurança adequada e eficiente”, destaca.



Retenção de macas

Caruaru precisa criar um plano para liberação de macas do SAMU. **Pág. 4**



Bromato de Potássio

Fabricantes e distribuidores de produtos para panificação assinaram TAC. **Pág. 6**

EDITORIAL

Investimento em segurança

Nesta edição do Jornal Panorama o destaque fica por conta da segurança institucional. O Ministério Público de Pernambuco tem investido nessa área, inclusive, criou o Comitê Gestor de Segurança Institucional e reestruturou o modelo de segurança, assim como a Assessoria Ministerial. Outras ações, como cursos e palestras sobre o assunto para membros, servidores e agentes de segurança também fazem parte da estratégia de reestruturação da segurança institucional, no âmbito do MPPE.

Outra novidade é a regulamentação da estrutura da Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS), que teve seus procedimentos disciplinados por meio de resolução do procurador-geral de Justiça Carlos Guerra de Holanda.

O tema propaganda eleitoral temporânea continua em destaque devido à proximidade do período eleitoral. Desta vez, o MPPE recomenda que os veículos de comunicação de Orocó e Cabrobó se abstenham de fazer propaganda eleitoral de pré-candidatos, candidatos, partidos ou coligações, em seus espaços editoriais ou de notícias.

Para o consumidor, a atuação ministerial teve como foco o pãozinho nosso de cada dia. Os fabricantes e distribuidores assinaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com o compromisso de não comercializar, armazenar, distribuir e expor produtos que contenham bromato.

Tenham todos uma boa leitura!
A Redação

ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Procedimentos regulamentados



Assessoria Ministerial de Comunicação Social (AMCS) do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conta agora com uma resolução que disciplina e organiza os seus procedimentos. Entre as novidades está a regulamentação da estrutura gerencial e a definição das atividades de cada setor, dentro da nova configuração. O procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, assinou a Resolução RES-PGJ N° 005/2016 que foi publicada no Diário Oficial do último dia 2 de junho.

A Resolução define o que é de atribuição da AMCS, o que pode

ser noticiado e como tratar determinadas demandas internas e externas. Trata ainda do serviço de SMS; redes sociais; coberturas jornalísticas e fotográficas; aplicação da marca institucional; criação, aprovação do layout e divulgação de campanhas e peças publicitárias; entre outras, além da sua estrutura organizacional.

Tanto as solicitações de cobertura jornalística, quanto as solicitações de criação, produção e divulgação de peças publicitárias para campanhas e ações de comunicação devem ser formalizadas pelos e-mails funcionais (imprensa@

mppe.mp.br e publicidade@mppe.mp.br), e obedecerão a ordem cronológica de entrada, com exceção dos casos em que a Administração Superior entenda haver prioridade.

Todos os instrumentos de comunicação criados no âmbito da Instituição devem ter tratamento institucional, evitando o personalismo e seguindo os princípios da impessoalidade e publicidade.

A Resolução ainda passará pela avaliação do Colégio de Procuradores no dia 08 de agosto e, sendo aprovada, seguirá como projeto de lei para votação na Assembleia Legislativa (Alepe).

EXPEDIENTE

JORNAL PANORAMA
Recife, 01 a 16 de Julho de 2016

Nº 79 – Edição digital

Ministério Público de Pernambuco – Procurador-geral de Justiça Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda / **Subprocurador-geral em Assuntos Institucionais** Fernando Barros de Lima / **Subprocurador-geral em Assuntos Administrativos** Lais

Coelho Teixeira Cavalcanti / **Subprocurador-geral em Assuntos Jurídicos** Clênio Valença Avelino de Andrade / **Corregedor-geral** Renato da Silva Filho / **Corregedor-geral substituto** Paulo Roberto Lapenda Figueiroa / **Ouvidor-geral** Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti / **Secretário-geral** Aguinaldo Fenelon de Barros / **Secretário-geral adjunto** Valdir Francisco de Oliveira / **Chefe de gabinete** José Bispo de Melo / **Coordenador de Gabinete** Petrucio Luna de Aquino / **Assessoria Ministerial de**

Comunicação Social Evângela Andrade / **Jornalistas** Alana Moreira, Bruno Bastos, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti e Miguel Rios / **Publicidade** Andréa Corradini e Leonardo MR Dourado / **Estagiários** Vinicius Maranhão e Luiza Ribeiro (Jornalismo) e Maria Eduarda Rocha (Publicidade) / **Apoio Administrativo** Bruna Vieira e Marli Cruz / **Repórter fotográfico** Thiago Aquino / **JORNAL PANORAMA - Edição** Giselly Veras / **Projeto Gráfico** Leonardo MR Dourado / **Diagramação** Aluí-

sio Ricardo / **Produção Executiva** Evângela Andrade / **Fotos** AMCS.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco – Rua do Imperador Dom Pedro II, 473 – Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra – Santo Antônio, Recife, PE – CEP 50.010-240 – Fones (81) 3303 1259 / 1279 Fax (81) 3303 1260 – imprensa@mppe.mp.br

CONCURSO PÚBLICO

Contemax segue recomendação do MPPE

Em reunião realizada pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio do Paulista com a presença de gestores municipais, da empresa Consultoria Técnica e Planejamento Ltda (Contemax) e dos candidatos, ficou acordado que a Contemax terá um prazo de 15 dias para apresentar sua defesa. O prazo será contado a partir de 11 de julho.

O encontro ratificou o que já havia sido recomendado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que sugeriu a suspensão da publicação de qualquer ato administrativo, incluindo a homologação do resultado, referente ao concurso público para professores da rede de ensino municipal. A suspensão deve ser mantida pelo tempo necessário para elucidar as irregularidades apontadas por candidatos que procuraram a Promotoria de Justiça do Paulista.

“Diante da necessidade da continuidade das investigações, principalmente a partir do surgimento de fatos recentes que podem comprometer a credibilidade, confiabilidade e seriedade do concurso público, o MPPE crê ser mais prudente manter essa suspensão”, afirmou a



Foto:AMCS

Promotora Maria Aparecida Barrêto preocupada com a seriedade e a credibilidade do concurso público em Paulista

promotora de Justiça Maria Aparecida Barrêto.

Um exemplo das irregularidades foi a declaração de nulidade de uma questão da prova objetiva realizada em 29 de abril, já durante a etapa de recebimento de títulos,

o que acabou por alterar a lista dos supostos aprovados anteriormente publicada.

Também foram denunciados pelos candidatos o uso de aparelhos celulares durante a realização das provas; a existência de erros gramati-

cais na formulação das questões; a desobediência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na diagramação dos cadernos de prova; comportamento inadequado de parte dos fiscais, dentre outras irregularidades.

191 ANOS DA POLÍCIA MILITAR

MPPE tem seis agraciados

Cinco membros e um servidor do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) receberam a Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, na noite festiva em comemoração aos 191 anos da Polícia Militar de Pernambuco (PM-PE).

Na solenidade, prestigiada pelo procurador-geral de Justiça do MPPE Carlos Guerra de Holanda, o governador Paulo Câmara concedeu a mais alta comenda da PM a 308 destaques, entre esses o procurador de Justiça, José Lopes de Oliveira Filho; os promotores de Justiça Alen de Souza, Rodrigo Costa Chaves, Epaminondas Ribeiro

Tavares e Fernanda Henriques da Nóbrega; e o servidor Paulo César de Lima.

O reconhecimento foi aos serviços prestados à corporação e ao povo pernambucano, com relação à segurança pública e ao combate à violência.

“Todos aqui desempenham um papel estratégico e contribuíram para os avanços alcançados nos últimos anos no combate à violência. É importante ter uma política construída a partir da escuta dos setores organizados e dos gestores públicos.”, discursou o governador Paulo Câmara, diante dos presentes ao evento.

OROCÓ E CABROBÓ

Sem propaganda eleitoral

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos meios de comunicação que atuam na 77ª Zona Eleitoral (Cabrobó e Orocó) que se abstenham de fazer propaganda eleitoral de pré-candidatos, candidatos, partidos ou coligações em seus espaços editoriais e na veiculação de notícias.

Os profissionais dos jornais, sites, rádios e blogs deverão limitar-se à manifestação do pensamento político, que pode incluir a divulgação de pré-candidaturas, qualidades pessoais e profissionais de pretensos concorrentes e de ações por eles empreendidas e a serem realizadas, sem ônus financeiro para os candidatos.

O promotor de Justiça Eleitoral Carlos Eugênio Lopes explica que a lei eleitoral só permite a arrecadação e gastos de campanha após o dia 15/08. Portanto, quaisquer gastos com anúncios ou matérias pagas antes dessa data serão considerados infrações eleitorais, não importando o financiador da propaganda.

Todos os articulistas, redatores e colaboradores dos veículos também deverão ser cientificados a adotar tais cautelas. A realização de propaganda eleitoral extemporânea sujeita a empresa jornalística, seus diretores, editores e articulistas à pena pecuniária de R\$ 5 mil a 25 mil.

Medidas para a melhoria do atendimento

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou uma série de medidas no âmbito da educação ao prefeito de Garanhuns, Izaias Régis, e aos secretários municipais Bruno Gomes (Administração), Janecélia Branco (Educação) e Evilson Rodrigues (Fazenda).

Entre as medidas o MPPE recomenda que, até o dia 31/12 de cada ano, a começar em 2016, seja realizado o levantamento das demandas por creches e pré-escolas da rede pública municipal para garantia de atendimento de 100% da demanda desde o início do ano letivo.

De acordo com o promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira, existe registro de 184 crianças aguardando vagas este ano, ou seja, demanda reprimida, confirmada pela Secretaria Municipal de Educação.

A prefeitura tem o prazo de 30 dias para realizar um levantamento completo das vagas reprimidas e aperfeiçoar o sistema de coleta de informação, inclusive com a colaboração do Conselho Tutelar

e dos meios de comunicação. Esse também é o prazo para que sejam disponibilizados professores para o atendimento educacional especializado, além de tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), guias intérpretes e profissionais de apoio escolar.

Em 45 dias, as autoridades notificadas deverão disponibilizar vagas de educação infantil para todas as crianças que enquadram-se na faixa etária e que já demandam por vagas este ano na rede pública municipal, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases, providenciando-se o espaço e profissionais habilitados necessários.

Deverão ainda ser adotadas todas as medidas cabíveis para recuperar as perdas estudantis de 2016 e evitar nova interrupção do ano letivo para tais estudantes.

Com relação à merenda, o MPPE orienta os gestores públicos e os conselheiros de Alimentação Escolar a promoverem o efetivo funcionamento do Conselho e a ampla divulgação de suas reuniões, apresentando, em 30 dias, calendário de reuniões para o ano de 2016.



Foto:AMCS

Promotor Domingos Sávio Pereira busca solucionar problema de vagas

ANEXO DE ESCOLA

Prefeito de Bezerros firma TAC

O prefeito de Bezerros, Severino Otávio (Branquinho), firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), comprometendo-se a regularizar a situação do anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, no bairro da Cohab. Após a devida homologação por um dos Juízos da Comarca, o TAC passará a ter força de título executivo judicial.

De acordo com o promotor de Justiça Flávio Henrique de Souza, em 2015, foi instaurado Inquérito Civil para apurar denúncias sobre as condições de funcionamento dos dois anexos da escola e as adaptações realiza-

das para dar ares de estabelecimento de ensino a um espaço deteriorado.

O prefeito deverá, até o último dia do ano letivo de 2016, fechar o anexo restante da Escola Cel. Zuzinha Guilherme em definitivo, independentemente do término das obras de construção da nova escola na Cohab. Nesse caso, o município deverá transferir todos os alunos para o Colégio Municipal localizado no bairro São Sebastião, ou instituição equivalente, ofertando transporte escolar diário.

O descumprimento injustificado de qualquer medida do TAC ocasionará na aplicação de multa mensal de cinco mil reais.

CARUARU

Retenção de macas do SAMU

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se reuniu com representantes do SAMU Caruaru, com o gerente da 4ª Gerência Regional de Saúde (4ª Geres) e com os diretores dos Hospitais Regional do Agreste (HRA) e Mestre Vitalino (HMV), além da coordenadora da UPA Estadual de Caruaru, para discutir os problemas da retenção de macas nas unidades de saúde.

Em razão das questões apresentadas na reunião, o MPPE recomendou, por meio do promotor de Justiça Paulo Augusto Oliveira, que o diretor do HRA elabore, em conjunto com a 4ª Geres e a Secretaria Estadual de Saúde, uma norma interna para consolidar o plano

de ação para a liberação das macas. Essa norma deve ser concluída e enviada à 4ª Geres e ao MPPE no prazo máximo de 30 dias. O MPPE vai acompanhar a implantação das medidas acordadas.



Foto:AMCS

Promotor Paulo Augusto Oliveira

Tamandaré deve divulgar dados

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve uma decisão liminar determinando ao prefeito de Tamandaré, José Hildo Hacker Júnior, que alimente o Portal da Transparência do município em conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº12.527/2011) no prazo máximo de 60 dias. Em caso de descumprimento da determinação judicial, o prefeito ficará sujeito à multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão foi decorrente de uma ação civil pública ingressada pelo promotor de Justiça Daniel Meneguz Moreno, que tinha recomendado ao prefeito, em 2015, a implantação e gerenciamento do Portal da Transparência. Ao final do prazo dado na recomendação, sem que houvesse qualquer manifestação do município de Tamandaré ou do prefeito, o MPPE realizou uma nova pesquisa no site da prefeitura e verificou que o Portal da Transparência permanecia incompleto, o que motivou o ajuizamento da ação.

De acordo com o promotor de Justiça, o município de Tamandaré

não fez constar da página informações obrigatórias como contatos e horário de atendimento ao público; estrutura organizacional; receitas e despesas do município; quadro funcional, com dados como nome, lotação, cargo e forma de investidura dos servidores municipais; despesas com passagens e diárias; contratos e convênios celebrados

pelo município; e compras diretas.

Já as informações sobre licitações encontravam-se incompletas, sem as cópias integrais de editais, atas, anexos, projetos, contratos e informações sobre os licitantes vencedores. “Cabe ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE) divulgou em dezembro de 2015 o Índice de

Transparência dos Municípios Pernambucanos, que avalia a situação dos portais dos 184 municípios pernambucanos. Os critérios de avaliação estabelecidos pelo TCE deixam o portal do município de Tamandaré no nível crítico, com 93 pontos em um total de 1.000”, fundamentou Daniel Meneguz, no texto da ação.



Foto:AMCS

Promotor Daniel Meneguz Moreno moveu ação que resultou na liminar para atualização do Portal da Transparência

ANGELIM

Ajustes em projeto de rua

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Angelim, Marco Antônio Leal Calado, que abstenha-se de implantar, em trajetória curvilínea, a via pública que ligará os bairros de São Luiz e da Bela Vista. Um estudo técnico realizado pelo MPPE comprovou que é mais vantajoso para a Administração Pública a abertura da via em trajeto retilíneo.

De acordo com o promotor de Justiça Jorge Gonçalves Dantas Júnior, a Lei Municipal nº611/2010 prevê a criação de via pública em trajetória curvilínea. No entanto, de acordo com o laudo técnico re-

alizado por analistas do MPPE, não existem óbices para que a futura via tenha trajetória retilínea, o que é mais vantajoso, visto que a via com trajetória curvilínea representaria maior custo ao município.



Promotor Jorge Gonçalves Dantas

ORIENTAÇÕES DO ECA

Conselho Tutelar de Jaqueira

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao Conselho Tutelar de Jaqueira que atue em obediência estrita aos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº8.069/90). A recomendação alerta para o fato de que o ECA prevê que o Conselho Tutelar deve registrar, autuar e investigar as situações que lhe forem postas, sempre realizando o relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com a indicação das providências adotadas.

De acordo com o promotor de Justiça Emmanuel Cavalcanti Pacheco, chegou ao órgão ministerial denúncia anônima de que alguns conse-

lheiros tutelares de Jaqueira não estão averiguando as denúncias feitas e que toda as reclamações, mesmo as de grande repercussão, são arquivadas.

O MPPE também cobra que os conselheiros tutelares enviem informações a respeito da metodologia utilizada pelo órgão para registro, autuação e investigação das ocorrências e as providências tomadas com relação as situações que lhe são postas. Também devem ser enviadas ao MPPE cópias dos procedimentos arquivados (dos últimos três meses), com a devida motivação/fundamentação que ensejou o arquivamento, bem como o responsável por tal arquivamento.

Ação civil contra atos de improbidade

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Promotoria de Justiça de Itapetim, ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa e de ressarcimento ao erário contra um ex-vereador e um ex-presidente da Câmara de Vereadores do município. O MPPE também requereu, liminarmente, à Justiça, o bloqueio de bens e de valores dos ex-vereadores até o montante da quantia reclamada, no valor de R\$ 14.762,57. Os réus são acusados de, em 2009 e 2010, terem nomeado uma servidora fantasma para cargo comissionado da Câmara de Vereadores.

De acordo com a promotora de Justiça Lorena Medeiros Santos, em meados de 2009 um vereador do município de Itapetim procurou a mulher, moradora da zona rural do município, e solicitou cópia de seus documentos, argumentando que iria inscrevê-la em um programa de assistência social, para o recebimento de R\$ 50,00 mensais. A investigação do MPPE comprovou

que, na ocasião, o vereador pediu que a senhora assinasse duas folhas de papel. No entanto, a testemunha não soube dizer do que se tratava o documento assinado porque não sabe ler nem escrever, tendo apenas aprendido a assinar o próprio nome.

Ainda de acordo com as investigações, a senhora era convidada

a comparecer à Câmara de Vereadores a cada três meses, quando assinava algumas folhas a mando do vereador, sem saber do que se tratavam. Com relação aos R\$ 50,00 do suposto benefício, estes eram entregues a ela pela esposa do vereador na Câmara Municipal ou na Secretaria de Educação.

O MPPE requereu à Justiça que

o ex-vereador e o ex-presidente da Câmara Municipal de Itapetim sejam condenados às penas previstas na Lei nº8.429/92, como a suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, declaração de indisponibilidade de bens e ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.



Promotora Lorena Medeiros Santos requer ainda à Justiça o bloqueio de bens e valores de ex-vereadores

Foto: AMICS

PANIFICAÇÃO

TAC contra o bromato

Os fabricantes e distribuidores de produtos para panificação assinaram Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), com a interveniência da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), comprometendo-se a não comercializar, armazenar, distribuir e expor produtos que contenham bromato em sua composição ou produtos que não sejam permitidos por lei.

De acordo com a promotora de Justiça Liliane da Fônsca Lima Rocha, os fabricantes e distribuidores devem ainda suspender, de imediato, a exposição, armazena-

mento, distribuição e comercialização de qualquer produto que tenha apresentado resultado insatisfatório em virtude da presença de bromato em sua composição.

Se alguma cláusula dos TACs não for cumprida, os distribuidores ficarão sujeitos à multa diária no valor de R\$ 40 mil e os fabricantes no valor de R\$ 80 mil, por lote de produto exposto, armazenado, distribuído ou comercializado em desacordo. Já no caso de ser identificada a utilização de bromato nos produtos sem que a distribuidora tenha notificado o MPPE e a Apevisa, a multa será de R\$ 50 mil para cada conduta em desacordo.

TIMBAÚBA

Regras para concurso público

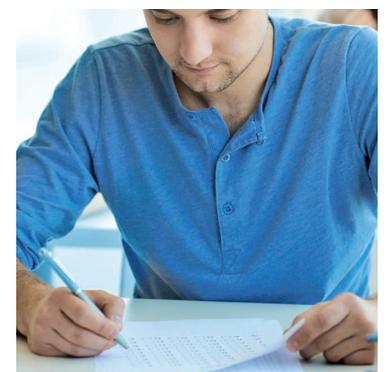
O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Timbaúba que se abstenha de realizar concurso público no período eleitoral.

De acordo com o promotor de Justiça Alexandre Saraiva, o MPPE recebeu informações de que o município manifestou o intuito de promover concurso para o preenchimento de cargos efetivos.

Segundo Alexandre Saraiva, em 2015 o MPPE havia expedido recomendação orientando o prefeito a regularizar o quadro funcional através da realização de concurso, tendo sido extrapolados todos os prazos concedidos para esse fim.

A Lei das Eleições não veda a re-

alização de concursos durante o ano eleitoral, mas sim a nomeação de candidato que venha a ser aprovado, tendo como objetivo desequilibrar o processo eleitoral, gerando dividendos em favor do atual prefeito e do seu grupo político.



FARMÁCIA DO ESTADO EM GARANHUNS

Vetada compra de remédios adulterados

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ingressou com ação civil pública com pedido de tutela de urgência na Comarca de Garanhuns para que a Justiça obrigue o Estado de Pernambuco a não adquirir, manter em estoque ou disponibilizar aos usuários das unidades públicas de saúde qualquer medicamento produzido pela empresa Dermatoflora Ltda, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por dia de descumprimento. O MPPE também requereu à Justiça a interdição imediata da atividade empresarial da Dermatoflora por cinco anos.

Segundo explica o promotor de Justiça Alexandre Augusto Bezerra, a Vigilância Sanitária de Garanhuns constatou, em vistoria, que a Farmácia do Estado disponibilizou ao público o medicamento Colecalciferol (Vitamina D3) com o prazo de validade adulterado.

O relatório encaminhado pela Vigilância Sanitária municipal ao MPPE aponta erros de conduta da unidade da Farmácia do Estado em Garanhuns, que entregou o medicamento a uma paciente mesmo tendo constatado a rasura na embalagem, em contradição às boas práticas far-



Foto:AMCS

Promotor de Justiça Alexandre Augusto Bezerra constatou que havia um medicamento com prazo de validade adulterado

macêuticas.

Em inspeção na sede da empresa Dermatoflora Ltda, em Carpina, a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) identificou desrespeito à legislação sanitária e ao Regulamento Técnico de Boas Práticas Farmacêuticas. “O produto em questão não obedeceu os procedimentos

da própria empresa, ou seja, 30 dias de validade à temperatura de 5 graus Celsius. Também foram contrariadas as normas técnicas, com a manipulação de diversas fórmulas sem justificativa técnica”, relatou o promotor de Justiça.

Além de encerrar a compra de medicamentos da empresa, o MPPE

também pleiteia na Justiça que o Estado seja obrigado a adotar um protocolo de segurança para a conferência da validade dos produtos que adquirir. Por fim, o MPPE solicitou à Justiça que o Estado receba indenização referente aos danos morais coletivos em função do recebimento de medicamento vencido.

PAGAMENTO DE APOSENTADOS

Bloqueios de bens em Calumbi

O Juízo da Comarca de Flores acolheu pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e determinou o bloqueio das contas do município de Calumbi, de modo que 60% dos recursos sejam empregados para garantir o pagamento dos benefícios atrasados dos servidores aposentados.

Segundo o promotor de Justiça Diogo Gomes Vidal, a medida foi requisitada em ação civil pública ingressada pelo MPPE a fim de assegurar que o município cumpra a sua obrigação de pagar os servidores inativos, que estão sem receber desde março.

“Esta Promotoria de Justiça foi instada por diversos servidores inativos, que suplicam a concessão de direitos básicos. O município de Ca-

lumbi viola o mínimo existencial desses cidadãos, sob o pífio argumento de que não possui recursos financeiros”, destaca.



Promotor Diogo Gomes Vidal

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Cabo deve melhorar estrutura

Diante da necessidade de adequar a Rede de Saúde Mental do Cabo de Santo Agostinho à legislação, o prefeito José Ivaldo Gomes (Vado da Farmácia) e o secretário municipal de Saúde Ricardo Pereira firmaram quatro Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Os dois se comprometeram a adotar diversas medidas para melhorar os Centros de Apoio Psicossocial (Caps) do município, que atualmente conta com um Caps Álcool e Drogas (Caps-AD), um Caps Infantil (Caps-I) e um Caps Estação Cidadania (transtornos em adultos).

De acordo com a promotora

de Justiça Alice Moraes, o MPPE identificou, após vistorias, diversas irregularidades no funcionamento e estrutura dos Caps, dentre elas a escassez de funcionários e técnicos, estrutura comprometida, ausência de móveis e mobiliário em condições precárias.

Por conta das condições precárias da estrutura do prédio em que está localizado o Caps AD, em 90 dias este deverá ser relocado para novo imóvel, em condições e dimensão adequadas para o funcionamento. Já nos outros dois Caps, deve ser providenciada a manutenção do espaço físico, com solução dos problemas detectados na inspeção do MPPE.



Nova WebTV MPPE em Foco. Cidadania a um clique.

Mais dinâmica, rápida e acessível. A WebTV **MPPE em Foco** agora traz diariamente conteúdo exclusivo para redes sociais, com reportagens e serviços para que você fique por dentro do trabalho do MPPE para promover os direitos da população.

Acesse do seu computador, celular ou tablet pelo Facebook do MPPE ou inscreva-se no nosso canal do YouTube.

Grade de programação

Segunda-feira - Cidadania em Foco
Terça-feira - Reportagem MPPE
Quarta-feira - Entrevista
Quinta-feira - MPPE Especial (quinzenal)
Sexta-feira - Minuto em Foco



ImprensaMPPE



MPPEoficial



mppe_noticias



Ministério Público de Pernambuco
DE TODOS E PARA TODOS